



Decreto nº 072/2025, de 10 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por **Excesso de Arrecadação** em bases constantes de dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.860.755,74 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2006	543	100.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u>04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2009	553	100.000,00



ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2033	600	762.787,96
3.3.90.39	2032	600	440.000,00
3.3.90.30	2032	600	66.967,78
3.3.90.30	2030	600	281.000,00
3.3.90.36	2030	600	30.000,00
3.3.90.39	2030	600	80.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 10 de novembro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal